

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
50ª SESSÃO ORDINÁRIA
13a. LEGISLATURA
14 DE MAIO DE 2019 - 19:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Ata da 49ª Sessão Ordinária, de 30 de abril de 2019.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 29
(período de 01 a 14/05/2019)

- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

INDICAÇÕES

Nº 9.167, do Ver. Marcelo de Araujo
Nº 9.168, do Ver. Marcelo de Araujo
Nº 9.169, do Ver. Marcelo de Araujo
Nº 9.170, do Ver. Paulinho da Ambulância
Nº 9.171, do Ver. Denis Roberto Bragheti
Nº 9.172, do Ver. Denis Roberto Bragheti

REQUERIMENTOS:

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento)

Projeto de Lei nº 2.837, do Executivo
Projeto de Decreto Legislativo nº 223, da Mesa
Moção nº 1.954, da Verª Dulce do Prado Amato
Moção nº 1.955, do Ver. Riberto

leitura de eventuais projetos extra pauta

→ *(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)*

ASSUNTOS GERAIS

(falar sobre qualquer assunto de interesse público)
Inscrição mediante assinatura do livro c/ Secretário)

ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 665, do Executivo, que institui o novo Plano Diretor de Campo Limpo Paulista.
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2. PROJETO DE LEI Nº 2.833, do Executivo, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
3. PROJETO DE LEI Nº 2.834, do Executivo, que altera a nomenclatura da Guarda Municipal e dá outras providências.
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
4. PROJETO DE LEI Nº 2.835, do Executivo, que institui dentro da Guarda Municipal de Campo Limpo Paulista, o grupamento de trânsito e dá outras providências.
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes **personais**
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.

ANTONIO FIAZ CARVALHO
Presidente

Assunto: INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO ser a Avenida Alfried Krupp um dos destacados corredores de trânsito de nossa cidade;

CONSIDERANDO que, nos chamados horários de pico, aquela via pública sofre um “engarrafamento” crítico no trecho próximo ao Terminal Rodoviário e a Estação ferroviária, eis que ali os pedestres têm prioridade de passagem ao atravessar a via pública na faixa delimitada e os veículos são obrigados a parar;

CONSIDERANDO que tal situação causa problemas no trânsito local, notadamente na fluidez do tráfego, tendo em vista o expressivo volume de veículos que circula pela mencionada via pública e pedestres que a atravessam;

CONSIDERANDO que o problema pode ser atenuado, sendo inteiramente válida a sugestão visando seu equacionamento,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que o Departamento Municipal de Trânsito proceda a instalação de semáforo na Avenida Alfried Krupp, defronte a Estação Ferroviária e Terminal Rodoviário, sincronizado com o semáforo existente adiante e nas proximidades do antigo Supermercado Dema, inclusive com tempo suficiente para travessia de pedestres, para orientar e organizar o trânsito de pedestres e de veículos no local, buscando solução para os constantes engarrafamento ali provocados nos chamados horários de pico.

Campo Limpo Paulista, 06 de maio de 2019.

**Marcelo de Araujo
Vereador**

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

Assunto: FAIXA EXCLUSIVA PARA ÔNIBUS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que para melhorar a mobilidade urbana é necessário realizar ações voltadas ao transporte público coletivo;

CONSIDERANDO que a Avenida Alfried Krupp é muito movimentada, contando com trânsito inclusive de ônibus, já que por ela se tem acesso ao Terminal Rodoviário Central;

CONSIDERANDO que referida Avenida conta com terceira faixa de rolamento no trecho compreendido desde o viaduto até o mencionado Terminal Rodoviário;

CONSIDERANDO que essa terceira faixa da Avenida Alfried Krupp se utilizada exclusivamente pela circulação dos ônibus, aceleraria o transporte público notadamente nos horários de pico, que, de outra forma, fica retido pelo congestionamento veicular naquele trecho da via pública;

CONSIDERANDO que a medida também possibilitaria acesso direto ao Terminal Rodoviário, melhorando o embarque e desembarque dos passageiros,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto ao Departamento Municipal de Trânsito para que sejam viabilizados estudos no sentido de destinar a terceira faixa de rolamento da Avenida Alfried Krupp, trecho compreendido desde o viaduto até o Terminal Rodoviário Central, para uso exclusivo e corredor de ônibus com acesso direto ao Terminal Rodoviário, objetivando privilegiar a circulação do transporte coletivo, melhorando sua fluidez e o embarque e desembarque dos passageiros.

Campo Limpo Paulista, 06 de maio de 2019.

**Marcelo de Araujo
Vereador**

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: FECHAMENTO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que em reunião com o D.E.R e através do ofício D.R.1 nº 158, de 25/04/2019 encaminhado por esse Departamento, o Vereador signatário foi informado de que para viabilizar o novo projeto da rotatória do Km 54 + 225 m na Rodovia SP 354, para acesso ao bairro Vista Alegre, dependeria da interdição da Rua Palmeiras dos Índios, no Vista Alegre, que avança a jurisdição do D.E.R.;

CONSIDERANDO que referida rotatória se trata de anseio dos moradores e usuários, além de medida que traria benefícios ao trânsito do local, já que ali ocorrem confusão e transtornos ao tráfego de veículos para acesso ao bairro Vista Alegre provocados pela ausência desse equipamento;

CONSIDERANDO que se efetuado o fechamento da referida via pública, os moradores e veículos que se dirigem às indústrias ali instaladas, passariam a acessar a rodovia pela Rua Cabo Frio,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando agilizar o fechamento da Rua Palmeiras dos Índios, para que, segundo informações do D.E.R obtidas através de ofício encaminhado e em visita àquele Departamento pelo signatário, seja viabilizado o novo projeto da rotatória do Km 54 + 225 metros na Rodovia SP 354 para acesso ao bairro Vista Alegre, medida necessária para orientar e organizar o trânsito do local, eis que ali ocorrem confusão e transtornos ao tráfego de veículos pela falta desse equipamento.

Campo Limpo Paulista, 06 de maio de 2019.

**Marcelo de Araujo
Vereador**

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.170

Assunto: IMPLANTAÇÃO DE “LOMBADA”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Rua Bezerra de Menezes, na Vila Thomazina, é importante artéria no sistema viário do local;

CONSIDERANDO que não obstante se tratar de via pública com número expressivo de residências e circulação de pedestres, porquanto não admitindo tráfego de alta velocidade, alguns motoristas transitam com seus veículos em velocidade incompatível com a segurança, sobretudo na altura do nº 87;

CONSIDERANDO que o excesso de velocidade aumenta o risco de acidentes automobilísticos e atropelamentos, que levam perigo e riscos à integridade física dos transeuntes e moradores;

CONSIDERANDO os insistentes apelos dos moradores daquela região, culminando com a elaboração de abaixo-assinado,

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja verificada a possibilidade da implantação de “lombada” na altura do nº 87 da Rua Bezerra de Menezes, na Vila Thomazina, para coibir os abusos de velocidade cometidos por alguns motoristas, que levam insegurança aos moradores e transeuntes.

Campo Limpo Paulista, 08 de maio de 2019.

Paulinho da Ambulância

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.171

Assunto: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E PODE DE ÁRVORES

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o trecho do acostamento da Avenida João Amato, sentido bairro, limítrofe ao Rio Jundiá, em frente ao Posto de Combustíveis Ipiranga e na altura do semáforo ali implantado, está tomado pelo mato e as árvores ali existentes com galhos altos;

CONSIDERANDO que nesse local há conversão de veículos à esquerda, com destino ao Jardim América;

CONSIDERANDO que a vegetação tão crescida vem prejudicando a visão dos motoristas que vem de Jundiá e se dirigem ao bairro mencionado, naquele ponto de conversão;

CONSIDERANDO que essa circunstância pode ocasionar acidentes no local,

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados serviços de capinação e de poda de árvores no trecho do acostamento da Avenida João Amato, sentido Jundiá/bairro, limítrofe ao Rio Jundiá, em frente ao Posto de Combustíveis Ipiranga e na altura do semáforo ali implantado, pois o mato e árvores existentes já tão crescidos vêm prejudicando a visão dos motoristas que ali fazem conversão à esquerda com destino ao Jardim América, passível de acidentes.

Campo Limpo Paulista, 14 de maio de 2019.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO os bebedouros instalados em escolas, hospital, postos de saúde e creches municipais à disposição dos munícipes, crianças e adultos, para consumo de água potável;

CONSIDERANDO que a qualidade de água consumida nesses bebedouros não é resultado apenas de uma rede de tratamento, é preciso também adotar cuidados para manter os equipamentos sempre higienizados e funcionando em perfeitas condições;

CONSIDERANDO que a manutenção é fundamental para manter que a água seja sempre limpa e fresca,

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja realizada a manutenção em todos os bebedouros instalados pelo poder público nas escolas, hospital, postos de saúde e nas creches municipais, higienizando-os e trocando, se necessário, os filtros, afixando etiquetas com as respectivas datas das manutenções realizadas, para garantir água de boa qualidade aos usuários.

Campo Limpo Paulista, 14 de maio de 2019.

Denis Roberto Bragheti

Vereador

DESPACHO – Encaminha-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

PROJETO DE LEI Nº2.837

“Cria o Programa “Geração de Empregos e Oportunidades” e trata das providências correlatas”.

Art. 1º. A prefeitura institui o Programa “Geração de Empregos e Oportunidades” para proporcionar novos postos de trabalho e renda através de atividades de microempreendedores em locais pré-determinados nas praças e espaços públicos do município.

Art. 2º. As praças, logradouros e espaços públicos de uso comum que forem inclusos no Programa “Geração de Empregos e Oportunidades” deverão conter pontos de trabalho, com no mínimo 4 (quatro) m² cada um, para montagem de quiosques fixos ou bancas móveis de acordo com o tipo de trabalho a ser realizado.

§ 1º - Os pontos de trabalho a serem demarcados para implantação do programa devem obedecer aos seguintes critérios:

- I – Ocuparem no máximo de 20% do total da praça ou espaço comum.
- II – Não obstruírem a locomoção de pessoas no local de passeio público.
- III – Não estarem em local que possam causar a parada de veículos em trecho não permitido ou que possa atrapalhar o trânsito.

§ 2º - Os pontos demarcados poderão ter acesso à energia elétrica, água e esgoto, se necessário para a atividade a ser exercida e desde que as instalações e consumo, quando aprovadas pela prefeitura, fiquem a expensas dos requerentes para uso nos pontos de trabalho sem direito a reembolso, a qualquer tempo, pelos serviços e materiais utilizados.

§ 3º - Entende-se por quiosque fixo o compartimento devidamente estruturado, com material de fácil montagem e deslocamento, exceto alvenaria, e que permanecerá no local não necessitando de remoção constante:

- I – Os trailers podem ser considerados quiosques fixos para os efeitos desta lei.
- II – A segurança, a higiene e a conservação são de inteira responsabilidade do requerente.
- III – Devem obedecer, quando o caso de atividades com manuseio de alimentos, as determinações feitas pelas normas vigentes.

§ 4º - Entende-se por bancas móveis as estruturas que serão montadas no início diário das atividades e desmontadas ao final do expediente no mesmo dia, sem necessidade de infra-estrutura a que se refere o § 2º do art. 2º desta lei.

§ 5º - A limpeza do ponto de trabalho e das imediações, o recolhimento do lixo gerado e asseio no trabalho, são fundamentais para a permanência da atividade.

§ 6º - A atividade pretendida em determinado ponto de trabalho, deve estar distante ao menos 50 (cinquenta) metros de outra atividade semelhante, inclusive dos comércios já em atividade no momento da requisição.

Art. 3º. Terão preferência para serem contemplados no Programa “Geração de Empregos e Oportunidades”, na seguinte ordem:

- I - Quem estiver cadastrado como Micro empreendedor Individual – MEI.
- II – Entidades que não recebam recursos da Prefeitura.
- III – Serviços de artesanato e produtos manufaturados.

Art. 4º. A concessão a título precário para utilização dos pontos de trabalho será concedida por Decreto, terá validade por 2 (dois) anos e poderá ser renovada por iguais períodos, por interesse das partes, podendo ser cancelada a qualquer tempo quando justificado pela Prefeitura.

§ 1º - Fica vedado qualquer atividade nos pontos de trabalho que envolvam bebidas alcoólicas, produtos derivados de tabaco ou congêneres, eletroeletrônicos e derivados, jóias de qualquer natureza e pedras preciosas.

§ 2º - Todas as despesas com energia elétrica, água, esgoto e manutenção do local, devem ser individualizadas e cada requerente deverá arcar com os custos.

§ 3º - Todas as atividades devem ter cadastro na Prefeitura e estarem devidamente à mostra nos locais pretendidos.

Art. 5º. A Prefeitura irá regulamentar o disposto nesta lei por decreto.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 03 de Maio de 2019

MENSAGEM Nº 17

Processo Administrativo nº 1363/19

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Proponente: Poder Executivo

Tramitação:

Devido o alto nível de desemprego que assola todo o Brasil, a municipalidade dentro de suas atribuições tem responsabilidade em combater tão dura realidade, desse modo, apresentamos este Projeto de Lei que Cria o Programa de “Geração de Empregos e Oportunidades” proporcionando condições para abertura de novas vagas de emprego e auferimento de renda ao microempreendedor, através de pequenos empreendimentos nos espaços públicos, como praças e logradouros, devidamente regularizados e identificados, fomentando o comércio local, a geração de empregos e renda aos trabalhadores.

Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 223

Dispõe sobre as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2015.

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2015, nos termos do Parecer Prévio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferido no processo TC-002130/026/15, publicado no DOE de 11/12/2018.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares:

Apresentamos à consideração do r. Plenário da Câmara Municipal a presente propositura, dispondo sobre a rejeição das contas do Executivo Municipal, alusivas ao exercício de 2015. Encontra-se calcado no Parecer Prévio da Corte de Contas Estadual, lançado no processo TC-002130/026/15, dando origem ao parecer da Comissão subscritora.

Sugerimos que a presente propositura não seja incluída em pauta para deliberação enquanto não decorrido o prazo de 60 dias, contados a partir da publicação do edital colocando as contas à disposição dos munícipes, para eventuais questionamentos escritos, os quais, se existirem, podem vir a repercutir na deliberação Plenária.

Campo Limpo Paulista, 06 de maio de 2019.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS E ORÇAMENTO,

Dr. LEANDRO BIZETTO - Presidente

ALEXANDRE DOS SANTOS– Secretário

DANIEL MANTOVANI- 3º membro

MOÇÃO N° 1-9-5-4

(aplausos)

CONSIDERANDO a recente realização dos “JOGOS REGIONAIS DO IDOSO – JORI”, 18ª Edição, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, realizada pelo Fundo Social de Solidariedade em parceria com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, tendo reunido 53 municípios nesta edição.

CONSIDERANDO a efetiva participação do Município de Campo Limpo Paulista, através do “GRUPO CONVIVER” contando com grande delegação constituída por atletas do sexo feminino e masculino coordenados por monitores, que proporcionaram a representação Campolimpense em várias modalidades.

CONSIDERANDO o excelente resultado obtido pela Delegação, alcançando o 08º (oitavo) lugar na classificação geral dentre os 53 municípios participantes, valendo salientar o empenho demonstrado pelos nossos atletas, destaque para as modalidades, atletismo masculino e feminino, coreografia e dança de salão, que pelas medalhas conquistadas viabilizam a participação nos Jogos Estaduais do Idoso em novembro, na cidade de Jundiaí.

CONSIDERANDO, finalmente, que tais situações muito envaidecem a toda a comunidade Campolimpense, conforme somos testemunhas através das manifestações que nos chegam.

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, profundamente honrada, APLAUDE o “GRUPO CONVIVER” pela iniciativa e participação efetiva na 18ª Edição dos JOGOS REGIONAIS DO IDOSO - JORI, realizada recentemente, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, estendendo os aplausos a todos aqueles que possibilitaram a participação no evento.

Com conhecimento do inteiro teor, inclusive com cópia à Coordenação do “Grupo Conviver” de Campo Limpo Paulista, encarecendo a este, através de sua direção, estender a todos os participantes o quanto disposto acima.

Campo Limpo Paulista, 09 de Maio de 2019.

DULCE DO PRADO AMATO
Vereadora

(Moção 1954, fls.02, assinaturas)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO Nº 1-9-5-5
(Apelo)

CONSIDERANDO o compromisso assumido em gestões anteriores para com os integrantes da Guarda Municipal de Campo Limpo Paulista, acerca da criação do chamado “Plano de carreira”;

CONSIDERANDO que até o presente momento tal compromisso ainda não fora cumprido com os Guardas Municipais;

CONSIDERANDO os inúmeros questionamentos de tão importante categoria que chegam ao gabinete deste Vereador;

Pelas razões expostas

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, **Apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por determinações e providências, com a máxima urgência, no sentido de realizar a implantação do tão esperado “Plano de Carreira” da Guarda Municipal de Campo Limpo Paulista.

Com conhecimento do inteiro teor, inclusive com cópia ao Ilustre Comandante da Guarda Municipal.

Campo Limpo Paulista, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
Vereador

(Moção 1955, fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR